



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
“CASA ODON BEZERRA”  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER N° 02/2023.**

**PROJETO DE LEI N° 05/2023.**

**Cria e implanta Coordenadorias no âmbito do Programa Minha Casa de Papel Passado e dá outras providências.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA**

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria Poder Executivo, que Cria e implanta Coordenadorias no âmbito do Programa Minha Casa de Papel Passado e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2023

Gilson Rosário da Silva  
Relator

Marcio da Silva dos Santos  
Membro  
Favorável (X)      Contrário ( )

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva  
Presidente  
Favorável (X)      Contrário ( )